ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO

LEI 1214

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002 / 2005, DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Esta Lei altera o **PPA – Plano Plurianual para o Quadriênio 2002/2005**, instituído pela Lei Municipal nº 1.002 de 17 de Dezembro de 2001 e alterado pela Lei Municipal nº 1.112 de 09 de Junho de 2003, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da Administração Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano 2005 conforme o estabelecido na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício, estão especificadas nos Anexos a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de Ações Orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Municipal seguirão as Diretrizes da LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no Orçamento do Município, ou sejam, ações a serem executadas com recursos a fundo perdido do Governo Estadual ou Federal.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará a Câmara de Vereadores, junto com a provação de contas de cada Exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste – RO, 13 de dezembro de 2004.

Vereador Agnaldo Rodrigues da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Sebastião André Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Natálio Silva dos Santos
1º Secretário da Mesa Diretora

Vereador Julmar Rodrigues de Oliveira
2º Secretário da Mesa Diretora